



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.631 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, autorizado pela lei nº 2.873 de 21 de fevereiro de 2.017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1794. OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1794 – Convênio 62/2016 – Recape Asfáltico, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal